



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **01 de Julho de 2025 às 08:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-6772025, Código de Validação: FB701CA6F0.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 6772025

Código de validação: FB701CA6F0

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Nesta

Objeto: 1º Aditivo de prazo ao contrato nº 035/2023 – SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: 1º ADITIVO DE PRAZO

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o, e considerando o **término do prazo** de vigência em **24.08.2025**, do **Contrato nº 035/2023**, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a Empresa SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), Digital, da Marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, e Micros PABX, bem como a manutenção do PABX Leucotron Call Center, instaladas na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, solicitamos autorização para aditá-lo por mais 6 (seis) meses, com **início em 25.08.2025 e término em 24.02.2026**.

O valor mensal desta contratação é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e anual de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Contudo, **o valor proporcional aos 6 meses de aditivo é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

Nesse sentido, deverá ser informada dotação orçamentária para o **exercício 2025/2026**.

DA JUSTIFICATIVA



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **01 de Julho de 2025 às 08:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-6772025, Código de Validação: FB701CA6F0.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

1. O referido Contrato originou-se de licitação (Pregão nº. 036/2023), realizado na forma Eletrônica promovida por esta PGJ tendo como objeto contratar a empresa que apresentasse a proposta mais vantajosa dentre as concorrentes, tendo a empresa SET – Serviços Especializados em informática LTDA sido a vencedora;
2. A empresa Contratada manifestou concordância com a prorrogação, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas na licitação e no Contrato referenciado, considerando que este será o **primeiro aditivo de prazo**.
3. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois anos) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
4. Foi aferida a vantajosidade através de pesquisa de mercado conforme propostas anexadas aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A base legal a fundamentar esta prorrogação de prazo encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE MERCADO

Informamos que enviamos solicitação para 08 (oito) empresas solicitando propostas, em decorrência da dificuldade em localizar empresas que trabalhem nessa área, entretanto, foram coletadas no mercado 03 (três) propostas de preços de empresas especializadas no serviço objeto do contrato 035/2023, as quais demonstram a permanência da vantajosidade na continuação do



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **01 de Julho de 2025 às 08:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-6772025, Código de Validação: FB701CA6F0.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

contrato com a empresa atualmente prestadora dos serviços, conforme consta abaixo:



DB MORAES SOUZA - ME

e) - MICRO PABX Instalados nas sedes das Promotorias de Justiça na Região Metropolitana de São Luís, conforme segue:

1)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça da Capital
2)	MICRO-PABX	Sede da Escola Superior do Ministério Público
3)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça de Paço do Lumiar
4)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar
5)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Esp. Infância e Juventude.
6)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Criminal
7)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Esp. Comb. Crime contra Crianças.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 15.100,00
(Quinze Mil e Cem Reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 181.200,00
(Cento e Oitenta e Um Mil e Duzentos Reais)

e) - MICRO PABX Instalados nas sedes das Promotorias de Justiça na Região Metropolitana de São Luís, conforme segue:

1)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça da Capital
2)	MICRO-PABX	Sede da Escola Superior do Ministério Público
3)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça de Paço do Lumiar
4)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar
5)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Esp. Infância e Juventude.
6)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Criminal
7)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Esp. Comb. Crime contra Crianças.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00
(Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

VALOR ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 194.400,00
(Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

wecom

wecom.com.br

Porto Alegre - Florianópolis
São Paulo - Rio de Janeiro.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **01 de Julho de 2025 às 08:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-6772025, Código de Validação: FB701CA6F0.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

e) - MICRO PABX instalados nas sedes das Promotorias de Justiça na Região Metropolitana de São Luís, conforme segue:

1)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça da Capital
2)	MICRO-PABX	Sede da Escola Superior do Ministério Público
3)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça de Paço do Lumiar
4)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça de São José de Ribamar
5)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Esp. Infância e Juventude.
6)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Criminal
7)	MICRO-PABX	Sede das Promotorias de Justiça Esp. Comb. Crime contra Crianças.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 15.900,00
(Quinze mil e ~~novecentos~~ **Reais**)

VALOR ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 95.400,00
(Noventa e cinco mil e quatrocentos **Reais**)

2) CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 2.1) PRAZO DE VIGÊNCIA** 06 meses
- 2.2) PAGAMENTO:** Mensal
- 2.3) VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Natal/RN, 10 de junho de 2025

Atenciosamente,

NORTELEDATAZ RN

Em cumprimento à determinação **Lei Federal nº 14.133/2021**, informamos que a empresa SET – Serviços Especializado em Teleinformática LTDA, contratada por esta Procuradoria Geral, vem mantendo todas as condições de **HABILITAÇÃO** e **QUALIFICAÇÃO**.



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **01 de Julho de 2025 às 08:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CSG-6772025, Código de Validação: FB701CA6F0.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

Sugerimos ainda que, a Nota de Empenho seja feita no PA: 24001/2024, relativo ao processo de pagamento de 2025 do contrato 035/2023, como reforço da Nota de Empenho 2025NE000135 (anexa), para a realização dos pagamentos subsequentes.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 01/07/2025 às 08:27 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR